

VIDAS QUE (NÃO) IMPORTAM: FEMINICÍDIO E NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA

Rosalba Moreira Alves¹

Pâmella Rochelle Rochanne Dias de Oliveira²

RESUMO

O artigo analisa o feminicídio no Brasil como fenômeno social, político e simbólico, articulando dados estatísticos, legislação e representações midiáticas. A partir da análise de notícias do portal *Fim da Linha*, evidencia-se a invisibilização das vítimas, a naturalização da violência e a ausência de contextualização sobre os agressores. Em diálogo com autoras e autores como Judith Butler, Giorgio Agamben, Patrícia Hill Collins, Teresa de Lauretis e Lélia Gonzalez, o estudo compreende o feminicídio como expressão de uma estrutura patriarcal e racista que hierarquiza vidas e nega luto social a mulheres negras, periféricas e pobres. Além da crítica à cobertura midiática, o artigo propõe ações de transgressão ético-política, como iniciativas de comunicação comunitária, memória e políticas públicas interseccionais, capazes de ressignificar narrativas e transformar a memória das vítimas em denúncia e resistência, rompendo com a indiferença diante da morte feminina.

Palavras-chave: feminicídio; cobertura midiática; transgressão simbólica, interseccionalidade.

LIVES THAT (DO NOT) MATTER: FEMICIDE AND THE NATURALIZATION OF VIOLENCE

ABSTRACT

This article analyzes femicide in Brazil as a social, political, and symbolic phenomenon, articulating statistical data, legislation, and media representations. Based on the analysis of news reports from the *Fim da Linha* portal, the study highlights the invisibilization of victims, the naturalization of violence, and the lack of contextualization of perpetrators. Drawing on the work of authors such as Judith Butler, Giorgio Agamben, Patricia Hill Collins, Teresa de Lauretis, and Lélia Gonzalez, the article understands femicide as an expression of a patriarchal

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), graduada em Comunicação Social - Jornalismo pela UERN. E-mail: rosalbamoreira@uern.br

² Docente e Pós-Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UERN. E-mail: pamella_rochelle@hotmail.com

and racist structure that hierarchizes lives and denies social mourning to certain women, especially those who are Black, poor, and from peripheral communities. Beyond the critique of media coverage, the article proposes forms of ethical-political transgression through community communication projects, memory initiatives, urban interventions, and intersectional public policies capable of resignifying narratives and transforming the memory of victims into denunciation and resistance, challenging social indifference toward women's deaths.

Keywords: femicide; media coverage; symbolic transgression; intersectionality.

INTRODUÇÃO

Ao longo da história da humanidade, a mulher foi vítima de diversos tipos de violência, das mais sutis às mais evidentes. Ainda que se fale em evolução da sociedade em áreas como educação, ciência e tecnologia, esse progresso não atingiu as mulheres de forma satisfatória. Assim, poderíamos citar inúmeras situações em que a mulher ainda é invisibilizada, diminuída, atingida e silenciada. Neste artigo, pretendemos focalizar nos casos de feminicídio no Brasil.

Dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025* mostram que, em 2024, houve aumento em diversos tipos de violência contra mulher, em relação ao ano de 2023. Os casos de feminicídio tiveram um aumento de 0,7%, e as tentativas de feminicídio subiram 19%. O documento aponta que, no último ano, todos os dias, pelo menos quatro mulheres morreram vítimas de feminicídio no Brasil, totalizando 1.492 mortes, sendo o maior índice desde 2015. As estatísticas também apontam que as mulheres negras continuam sendo as mais vulneráveis (63,6%).

Como aponta Lauretis (1994, p. 208), "o gênero, como representação e como autorrepresentação, é produto de diferentes tecnologias sociais, como o cinema, por exemplo, e de discursos, epistemologias e práticas críticas institucionalizadas, bem como das práticas da vida cotidiana". O feminicídio, desta forma, não se constitui como um fato isolado ou natural, mas está ligado a um sistema mais amplo (tecnologia) que produz e regula o que significa ser "homem" ou "mulher", muitas vezes de forma hierárquica e violenta. Portanto, podemos perceber que a violência contra a mulher é um problema social grave, com raízes históricas e influências culturais, econômicas e políticas (Lauretis, 1994).

Mas há ainda um agravante: a forma como os meios de comunicação representa esses crimes. Frequentemente, parte da mídia tende a desumanizar as vítimas, tratando-as apenas como estatísticas, em vez de promover reflexões profundas sobre a violência de gênero e suas motivações. Em alguns casos, observa-se até mesmo culpabilização da vítima e a atenuação da responsabilidade do agressor, como se o crime fosse, de certo modo, justificável.

Essas observações revelam a persistência e a gravidade da violência de gênero no país e a importância de desenvolver análises críticas sobre o modo como essas mortes são narradas e percebidas socialmente. Sendo assim, este artigo terá como corpus de análise duas notícias veiculadas no portal *Fim da Linha*. Essa página policial, que tem grande alcance em Mossoró e no Rio Grande do Norte como um todo, tem como foco notícias policiais que acontecem, principalmente, no âmbito estadual.

A partir da análise dessas notícias, discutiremos o fenômeno do feminicídio a partir do conceito de *vida passível de luto*, desenvolvido por Judith Butler (2015) em *Quadros de Guerra*. Para a autora, nem todas as vidas são igualmente passíveis de luto:

algumas são consideradas indignas de luto e, por isso, suas mortes não despertam comoção pública necessária. Tal conceito se torna potente para pensarmos a forma como a sociedade trata as vítimas de feminicídio, especialmente mulheres negras, periféricas e pobres.

Torna-se, portanto, fundamental que haja uma reação ética por parte da sociedade e do poder público, no esforço de modificar esse cenário de naturalização da morte. Nesse sentido, recorreremos às reflexões de Giorgio Agamben em *O que é o contemporâneo?*, em que o autor convoca os sujeitos a reconhecerem as sombras do tempo presente e a assumirem a tarefa crítica de enxergar o intolerável. Além disso, com base em *Profanações*, Agamben nos oferece a noção de profanação como gesto político: uma tentativa de devolver ao uso comum aquilo que foi separado ou sacralizado, abrindo brechas para ressignificações e resistências.

A escolha desses autores se justifica por suas contribuições à compreensão de como certas vidas são sistematicamente marcadas pela exclusão simbólica e pela produção da indiferença social.

Nosso objetivo principal, nessa perspectiva, é refletir sobre o lugar do corpo feminino na cultura da violência e sobre a banalização da morte de mulheres no Brasil. Pretendemos analisar o feminicídio como fenômeno político e simbólico, problematizando a forma como ele é representado e percebido pela sociedade, e apontar possibilidades ético-políticas de romper com essa lógica por meio de uma nova ética do olhar e da linguagem.

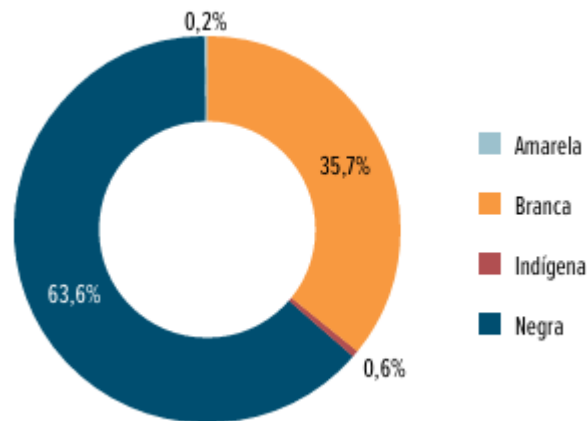
FEMINICÍDIO NO BRASIL: ANÁLISE DE DADOS

O feminicídio caracteriza-se pelo assassinato de uma mulher em decorrência da violência doméstica familiar, ou por menosprezo ou discriminação à condição de mulher. No Brasil, existe a lei Nº 13.104/2015 que define o feminicídio como homicídio de mulheres especificamente por razões de gênero, incluindo-o no rol dos crimes hediondos. Mais recentemente, a Lei 14.994/2024 alterou o Código Penal, tornando o feminicídio um crime autônomo, isto é, com pena própria e não mais apenas uma qualificadora do homicídio. A pena para quem cometer feminicídio passou a variar de 20 a 40 anos de reclusão.

O Brasil conta, ainda, com a Lei Maria da Penha (Lei nº11.340/2006), que se tornou um símbolo no enfrentamento à violência doméstica e familiar, por prever mecanismos de proteção às vítimas e buscar impedir que o ciclo de violência resulte na morte da mulher. Em tese, esses mecanismos legais deveriam funcionar como instrumentos eficazes de prevenção e punição, mas a realidade ainda destoa bastante desse ideal.

Segundo o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025*, a maior parte das vítimas de feminicídio são negras (63,6%), enquanto as mulheres brancas representam 35,7% do total das vítimas em 2024, como mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 1 - Raça/cor das vítimas de feminicídio



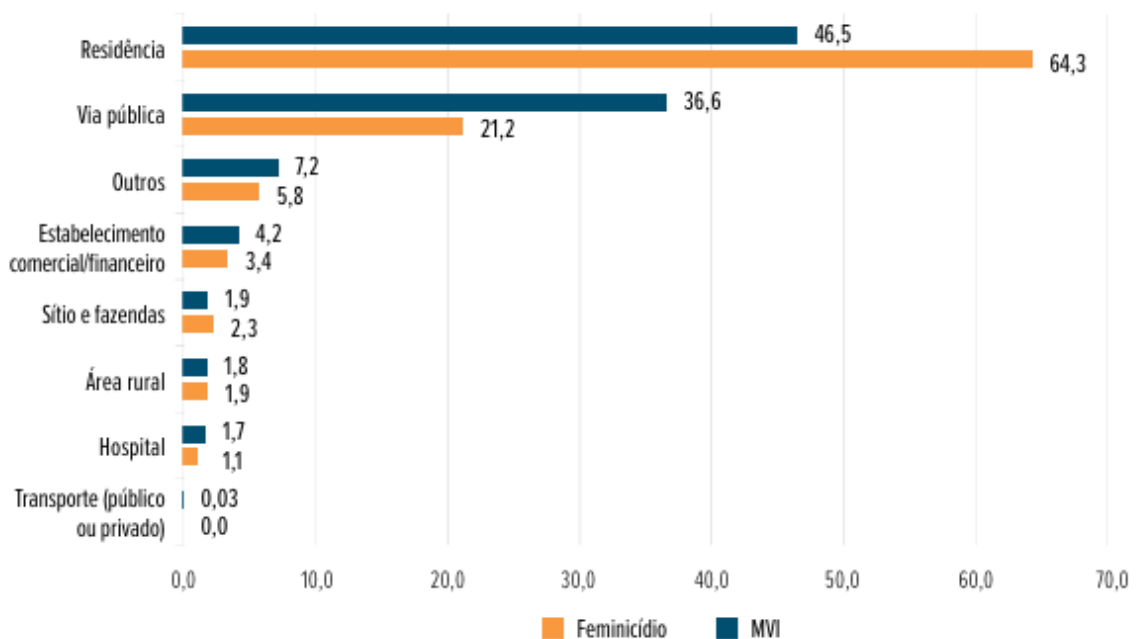
Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

Isso mostra que a compreensão da violência contra a mulher no Brasil exige uma análise que vá além da perspectiva exclusivamente de gênero, incorporando também os marcadores raciais e de classe. A intelectual Lélia Gonzalez (2020) chamou atenção para o modo como o racismo e o sexismo operam de forma articulada na vida das mulheres negras, relegando-as a uma posição de maior vulnerabilidade social.

Os dados do Anuário reforçam, ainda, o pensamento de Djamilia Ribeiro (2017) ao destacar que o racismo e o sexismo se entrelaçam, tornando a mulher negra especialmente vulnerável à violência em uma sociedade estruturalmente racista e patriarcal. Assim, refletir sobre a violência que atinge essas mulheres é também enfrentar as bases coloniais e racistas que estruturam a sociedade brasileira.

O documento mostra ainda que 70,5% das mulheres vítimas de feminicídio em 2024 tinham entre 18 e 44 anos, e o principal local onde os crimes aconteceram segue sendo a residência da vítima, que representa 64,3% dos casos, mesma proporção verificada em 2023, enquanto 21,2% aconteceram em vias públicas, conforme indica o gráfico abaixo.

Gráfico 2 - Local de ocorrência dos feminicídios



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

Esses dados reforçam a análise de Maria Berenice Dias (2010), para quem a casa, frequentemente idealizada como um espaço de proteção e afeto, pode se transformar no principal cenário de opressão, agressão e morte de mulheres, justamente pela desigualdade estrutural das relações de gênero. A persistência desses crimes no espaço privado evidencia a dificuldade de romper com a lógica patriarcal que sustenta e invisibiliza a violência doméstica.

Outro dado que chama a atenção é a relação da vítima com o autor do crime. Segundo o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025*, o companheiro ou ex-companheiro da vítima foi quem cometeu o crime em 79,8% dos casos, tendo utilizado com mais frequência a arma branca (48,4%) ou arma de fogo (23,6%) como instrumento.

Isso revela que a manifestação extrema da violência de gênero está enraizada em relações afetivas marcadas pela desigualdade de poder, evidenciando o que autoras como Silvia Pimentel (2011) e Jacqueline Pitanguy (2001) vêm denunciando há décadas: a violência contra a mulher, especialmente o feminicídio, ocorre majoritariamente no âmbito das relações afetivas, marcadas por dinâmicas de posse, controle e dominação. Mesmo após o término da relação, muitas mulheres continuam sendo alvo de agressões e ameaças, o que demonstra a persistência de uma lógica patriarcal que encara o corpo feminino como propriedade masculina.

ANÁLISE DAS NOTÍCIAS

Panorama do feminicídio e a representação midiática

O panorama apresentado acerca do feminicídio no Brasil, por si só, é alarmante e nos instiga a refletir sobre a situação da violência extrema contra a mulher. Para além das estatísticas, é necessário considerar ainda que esses crimes estão inseridos em uma estrutura social marcada pelo patriarcado e pela desigualdade de gênero, que historicamente sustenta diferentes formas de violência contra as mulheres (Saffioti, 2015).

Além disso, é importante refletir sobre como os meios de comunicação abordam o fenômeno do feminicídio, pois a cobertura jornalística influencia diretamente a percepção social desses crimes. Conforme demonstram Trindade, Lago e Ferrari (2024), compreender o discurso midiático é essencial para identificar padrões de invisibilização, naturalização da violência e construção de sentidos sociais a partir da cobertura jornalística.

Nesse sentido, optamos por analisar de que forma páginas policiais na internet tratam esse tipo de acontecimento. Inicialmente, decidimos observar três sites policiais que apresentam notícias do Rio Grande do Norte: *O câmera*, *Passando na hora* e *Fim da Linha*. Ao iniciarmos a observação, constatamos que o site *O câmera* não tem sido atualizado desde o mês de maio de 2025. Por isso, decidimos descartá-lo. No site *Passando na hora*, fizemos a busca por notícias que tratem de feminicídio e o resultado foram postagens sem indicação de datas. Ao buscarmos as mesmas informações em outros portais de notícias, constatamos que os resultados obtidos no *Passando na hora* estavam desordenados cronologicamente, mostrando fatos ocorridos desde 2019 até 2024, o que dificultaria nossa análise por falta de organização das datas.

Por fim, ao buscarmos no site *Fim da Linha* pelas palavras-chave “mulher” e “morta”, obtivemos o seguinte resultado: cinco notícias de feminicídio referentes ao ano de 2024 e duas referentes a 2025. Desses sete crimes, cinco foram cometidos com o uso de arma branca (faca), um por arma de fogo e uma vítima sofreu estrangulamento.

Considerando a discussão de Collins (2019) sobre as imagens de controle, isto é, as representações ideológicas e estereotipadas que são socialmente construídas para justificar e naturalizar a opressão das mulheres, em especial as negras, observa-se que a mídia, assim como outras instituições, por vezes, desempenha papel de manutenção dessas estruturas de dominação. No caso do feminicídio, as vítimas são frequentemente retratadas de maneira impessoal, desumanizadas, reduzidas a números ou a dados policiais, sem se questionar os motivos pelos quais tantas vidas são destruídas diariamente, de maneira tão brutal (Ribeiro, 2018).

Em geral, a palavra “feminicídio” tem sido recorrente na mídia, mas a cobertura jornalística, muitas vezes, limita-se a retratar os aspectos criminais, sem produzir questionamentos sobre as causas estruturais da violência, a necessidade de políticas públicas ou a dignidade da vida da vítima. Esses aspectos são perceptíveis nas notícias postadas no site *Fim da Linha*, as quais são bastante sucintas, apresentando apenas informações básicas e sem qualquer detalhamento sobre o fato, tampouco sobre os envolvidos na ação.

Análise do caso em Santana do Matos (2024): morte em praça pública

Diante da grande quantidade de matérias jornalísticas que retratam o feminicídio em todo o Rio Grande do Norte, a partir da amostra apresentada, optamos por analisar, neste artigo, duas das notícias de feminicídio ocorridos em 2024 e retratadas no *Fim da linha*, iniciando pelo crime ocorrido no município potiguar de Santana do Matos:

Figura 1 - Notícia de feminicídio ocorrido em 10 de julho de 2024.

FEMINICÍDIO

Mulher é morta a facadas pelo companheiro em praça pública de Santana do Matos. Suspeito foi preso em flagrante

Fonte: Portal Fim da linha (2024).

Optamos por analisar essa notícia³ por entendermos que o crime, tal como apresentado na referida página policial, apresenta várias das características apontadas pelo *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025* como típicas do feminicídio.

A vítima, Maria das Graças Leocádio, tinha 40 anos e se enquadra na faixa etária descrita pelo anuário como as mais recorrentes vítimas, que são aquelas entre 18 e 44 anos. Além disso, ela foi morta a facadas (instrumento mais utilizado no crime de feminicídio em 2024, com percentual de 48,4%), por seu próprio companheiro - situação que se repetiu em 60,7% dos casos nesse período.

³ Disponível em: <https://fimdalinha.com.br/mulher-e-morta-a-facadas-pelo-companheiro-em-praca-publica-de-santana-do-matos-suspeito-foi-preso-em-flagrante/>. Acesso em 31. jul. 2025.

Chama a atenção, no entanto, o fato de a vítima ter sido morta em praça pública, diante de testemunhas, as quais, segundo o relato, tentaram linchar o autor do crime. Mesmo assim, isso não o impediu de cometer o assassinato da companheira, o que nos leva a refletir se a possível impunidade teria encorajado o homem ao crime.

Destacamos, ainda, outra análise acerca desta notícia: o autor do assassinato não teve informações pessoais divulgadas. Até mesmo sua identidade foi noticiada de maneira incompleta. Ao informar apenas que o suspeito era conhecido como “Pedro”, a mídia parece estar omitindo informações relevantes acerca do suspeito, o que pode soar como uma forma de preservar sua imagem ou encobrir o crime.

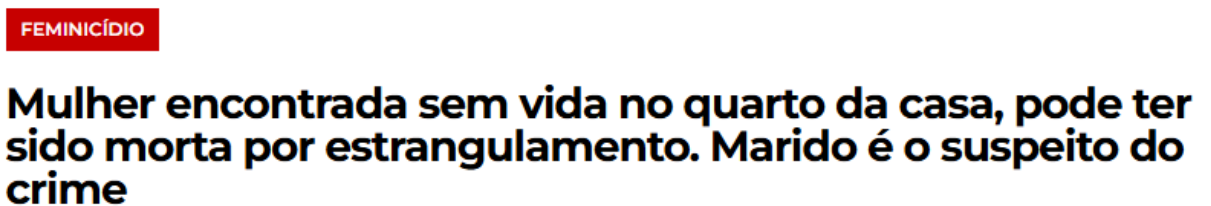
Na notícia, não nos foi informado como o fato aconteceu nem o que teria motivado o assassinato de Maria das Graças. Pouco se diz sobre a vítima, e não especifica quem ela era, sua trajetória, seus sonhos e suas relações familiares e sociais. Em vez de ser representada como sujeito, sua existência é reduzida a um registro estatístico. Essa abordagem desvaloriza a vida humana, pois, como afirma Butler (2015, p.17), “há ‘sujeitos’ que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há ‘vidas’ que dificilmente - ou, melhor dizendo, nunca - são reconhecidas como vidas”. No que concerne à notícia, verificamos que a perda de determinadas mulheres não desperta qualquer lamentação. Essa invisibilização das vítimas dialoga com o conceito de violência simbólica de Bourdieu (2010), que explica como a opressão é naturalizada e internalizada socialmente.

Além disso, o modo como a mídia enquadra casos de feminicídio pode reforçar estigmas profundos. Isso acontece quando narrativas destacam características que insinuam comportamentos de risco ou sugerem que a mulher teria contribuído para o crime, enquanto o agressor, por vezes, é humanizado. Essa dinâmica midiática acaba por desvalorizar a vítima e promover uma compreensão mais tolerante da violência de gênero, perpetuando desigualdades estruturais. Como demonstram Bandeira, Vieira e Campos (2017), a imprensa brasileira tende a reproduzir estereótipos de gênero, naturalizando o feminicídio e invisibilizando fatores como raça e classe das vítimas.

3.3 Análise do caso em Caraúbas (2024): violência no espaço doméstico

A segunda notícia escolhida para análise apresenta um fato ocorrido no município de Caraúbas, na Região Oeste Potiguar⁴.

Figura 2 - Notícia de feminicídio ocorrido em 02 de junho de 2024.



Fonte: Portal Fim da linha (2024).

Ironicamente, o crime ocorreu em um assentamento denominado *8 de Março*, data emblemática por remeter ao Dia Internacional da Mulher, situado na zona rural

⁴ Disponível em: <https://fimdalinha.com.br/24521-2/>. Acesso em: 31 jul. 2025.

do município. A vítima, Maria Geane Alves, de 26 anos, enquadra-se na faixa etária mais vulnerável ao feminicídio, conforme dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025*. Diferentemente de Maria das Graças, que foi assassinada a facadas, Maria Geane foi morta por estrangulamento, evidenciando que a violência letal contra mulheres assume múltiplas formas. Esse episódio revela de maneira contundente a vulnerabilidade das mulheres em contextos marcados por desigualdades estruturais, nas quais a vida feminina permanece constantemente exposta ao risco (Segato, 2013).

A notícia informa que o marido da vítima teria confessado a autoria do crime. Contudo, novamente, não são fornecidos dados básicos sobre o agressor, como nome completo, idade ou ocupação, sendo identificado apenas pelo apelido “Damião”. Essa ausência de informações demonstra uma cobertura jornalística superficial, que não se preocupa em apurar devidamente os fatos ou apresentar elementos mínimos para uma narrativa informativa consistente.

Além disso, a forma como o caso é veiculado reforça a impessoalidade que marca a cobertura do feminicídio: a vítima é reduzida a um número nas estatísticas, e não se estimulam reflexões sobre as causas estruturais da violência ou sobre os fatores sociais que sustentam esses crimes. Como indicam Miranda, Loreto e Souza (2022), os discursos midiáticos frequentemente naturalizam a violência contra a mulher e contribuem para a invisibilidade social das vítimas ao enfatizar dados policiais em detrimento da dimensão humana dos casos.

É importante destacar que o crime ocorreu na própria residência da vítima, o que evidencia que o espaço doméstico, tradicionalmente associado à segurança e proteção, pode ser também um ambiente de risco para mulheres. Como citamos anteriormente, o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025* demonstra que os parceiros ou ex-parceiros figuram como principais agressores em casos de feminicídio, revelando que a violência letal contra a mulher está profundamente enraizada nas relações afetivas e familiares (Blay, 2008; Saffioti, 2015). Essa realidade confirma que a casa, longe de ser um espaço seguro, constitui um local de vulnerabilidade para mulheres, sobretudo em sociedades estruturadas pelo patriarcado, nas quais a desigualdade de gênero legitima e perpetua diferentes formas de violência.

POSSIBILIDADES DE TRANSGRESSÃO

Ao longo deste artigo, observamos que o feminicídio não é apenas um ato de violência letal contra a mulher, mas também o resultado de uma estrutura social marcada por desigualdades de gênero, racismo e lógica patriarcal, que tornam certas vidas menos dignas de luto (Butler, 2015). A cobertura midiática analisada demonstra como as vítimas são frequentemente invisibilizadas, reduzidas a números ou apresentadas de maneira impessoal, enquanto os agressores, por vezes, são poupados de exposição. Diante desse cenário de naturalização da violência, torna-se urgente pensar em possibilidades de transgressão.

Transgredir, neste contexto, não significa apenas romper com normas jurídicas ou institucionais, mas criar possibilidades ético-políticas que desestabilizem as formas naturalizadas de dominação e abram caminhos para novas práticas de reconhecimento e justiça simbólica. Recorremos às reflexões de Giorgio Agamben em *O que é o contemporâneo?* (2019), em que o autor convoca os sujeitos a reconhecerem as sombras do tempo presente e assumirem a tarefa crítica de enxergar o intolerável. Essa postura

é fundamental para que a sociedade rompa com a indiferença diante da violência letal contra as mulheres.

Ainda segundo Agamben (2007), o gesto de profanação pode ser compreendido como estratégia de resistência: retirar do domínio da sacralização social, que aqui se manifesta na banalização da morte e na indiferença coletiva, e devolver ao uso comum o valor da vida, tornando-a visível e digna de luto.

Como destaca Segato (2013), enfrentar o feminicídio exige desarticular a pedagogia da crueldade, que transforma corpos femininos em alvos de violência e espetacularização, naturalizando a dominação patriarcal. Já Lélia Gonzalez (2020) evidencia que o combate à violência de gênero no Brasil precisa considerar a interseccionalidade, pois mulheres negras, periféricas e pobres sofrem dupla marginalização (de gênero e racial), e só uma transgressão que reconheça esses marcadores poderá produzir mudanças profundas.

No campo social e midiático, isso implica ressignificar narrativas sobre o feminicídio, deslocando o foco da culpabilização da vítima para a denúncia das estruturas de poder que sustentam a violência. Essa ressignificação pode ocorrer por meio de reportagens investigativas que contextualizem os crimes na estrutura de gênero e raça, campanhas educativas que denunciem a violência doméstica e o feminicídio como problema coletivo, ou ainda projetos de memória, como murais, atos públicos, intervenções urbanas e plataformas digitais que contem a história das vítimas e resgatem suas identidades.

Tais iniciativas funcionam como atos de profanação, na acepção de Agamben (2007), pois retiram a morte das mulheres do espaço da indiferença social e devolvem suas vidas ao uso comum da memória e do luto coletivo.

Além disso, como observa Mary Garcia Castro (2014), as narrativas midiáticas possuem poder formativo, podendo reforçar estigmas e naturalizar violências ou, ao contrário, produzir deslocamentos simbólicos que impulsionem mudanças sociais. Nesse sentido, ações articuladas entre coletivos feministas, veículos independentes de mídia e movimentos sociais podem tensionar o discurso hegemônico que silencia ou minimiza o feminicídio, transformando a memória das vítimas em denúncia política e exigência de justiça social.

Outra dimensão da transgressão envolve ações coletivas e institucionais. Políticas públicas que fortaleçam redes de proteção, ampliem o acesso à justiça e incorporem a perspectiva interseccional (reconhecendo raça, classe e território) são caminhos para enfrentar a raiz do feminicídio. Como alerta Segato (2013), enfrentar a violência de gênero requer desarticular a pedagogia da crueldade que se inscreve no corpo das mulheres, e isso só será possível por meio de ações que transformem tanto as estruturas simbólicas quanto as práticas sociais.

Portanto, transgredir significa recusar a naturalização da morte das mulheres, convocando sociedade e instituições a assumir uma nova ética do olhar e da linguagem: uma ética que reconheça cada vida como passível de luto e, ao mesmo tempo, mobilize mudanças sociais concretas. Acreditamos que é nesse espaço de intersecção entre crítica, memória e ação política que se situam as possibilidades de ruptura com a lógica que sustenta o feminicídio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso desenvolvido neste artigo permitiu compreender o feminicídio como um fenômeno que transcende o ato criminal individual, revelando-se como uma manifestação extrema de uma estrutura social historicamente marcada pelo patriarcado, pelo racismo e pela desigualdade de gênero. Ao analisar os dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025* e as notícias publicadas pelo portal *Fim da Linha*, observamos que a violência contra as mulheres não ocorre de forma aleatória, mas segue padrões que evidenciam a intersecção entre gênero, raça e classe. Mulheres negras, jovens e periféricas permanecem sendo as mais vulneráveis, e grande parte dos crimes ocorre no espaço doméstico, desmontando a ideia da casa como refúgio seguro.

As análises das notícias demonstraram como a mídia, em muitos casos, contribui para a invisibilização das vítimas e para a naturalização da violência, seja por meio de narrativas sucintas que reduzem vidas a números, seja pela omissão de informações sobre os agressores e o contexto social dos crimes. Esse enquadramento midiático, como apontam Bandeira, Vieira e Campos (2017) e Mary Garcia Castro (2014), possui poder formativo, pois molda a forma como a sociedade percebe o feminicídio, podendo reforçar estigmas ou estimular reflexões e mudanças.

A reflexão teórica realizada a partir de autoras e autores como Judith Butler (2015), Teresa de Lauretis (1994), Rita Laura Segato (2013) e Lélia Gonzalez (2020) permitiu compreender que o feminicídio é também um fenômeno simbólico e político, que retira determinadas vidas do reconhecimento social, tornando-as menos dignas de luto e de proteção. Essa constatação nos levou a discutir as possibilidades de transgressão capazes de interromper o ciclo de naturalização da violência. Nesse sentido, os conceitos de profanação e de reconhecimento do intolerável em Giorgio Agamben (2007; 2019) apontam caminhos para ressignificar essas mortes e devolver ao uso comum aquilo que a sociedade insiste em apagar, tais como a memória e a dignidade das mulheres assassinadas.

Tais possibilidades incluem tanto ações midiáticas quanto iniciativas sociais e institucionais. No campo comunicacional é urgente a produção de narrativas que humanizem as vítimas, contextualize os crimes e desloquem o foco da culpabilização da mulher para a denúncia das estruturas sociais que produzem e sustentam a violência.

No âmbito social e político, o enfrentamento ao feminicídio exige políticas públicas integradas, que vão além da punição penal e contemplem proteção preventiva, redes de apoio e perspectiva interseccional, reconhecendo que a vulnerabilidade feminina é intensificada pela cor da pele, pela classe social e pelo território. A efetivação da Lei Maria da Penha, aliada ao fortalecimento de mecanismos de denúncia, acolhimento e autonomia econômica das mulheres, é um passo fundamental para reduzir os riscos de feminicídio.

Em síntese, este artigo buscou contribuir para o debate sobre o feminicídio no Brasil ao evidenciar como dados estatísticos, narrativas midiáticas e referenciais teóricos convergem para revelar uma realidade urgente e intolerável. Transgredir a lógica da violência significa romper o pacto de silêncio e mobilizar esforços coletivos para transformar tanto as estruturas simbólicas quanto as práticas sociais que sustentam a morte de mulheres.

Por fim, reafirmamos que cada vida perdida para o feminicídio é uma vida passível de luto e de memória, e que a construção de uma sociedade verdadeiramente justa passa, necessariamente, pelo compromisso de não naturalizar nem tolerar essas mortes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. *Profanações*. São Paulo: Boitempo, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. *O que é o contemporâneo?* Chapecó: Argos, 2019.

BANDEIRA, Lourdes Maria; VIEIRA, Larissa; CAMPOS, Sofia Guimarães. *O enquadramento midiático dos crimes de feminicídio no Brasil: o padrão de reprodução e a invisibilidade de mulheres assassinadas*. Montevideu: Associação Latino-Americana de Sociologia, 2017.

BLAY, Eva Alterman. *Violência de gênero: o feminicídio no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 8. ed. Tradução de Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CASTRO, Mary Garcia. *Mídia, mulheres e violência: representações e silêncios*. Revista Estudos Feministas, v. 22, n. 2, p. 563-584, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/Kf3v5M3cJxC9KsrH8g8ChPH/?lang=pt>. Acesso em: 04 ago. 2025.

COLLINS, Patricia Hill. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. São Paulo: Boitempo, 2019.

DE LAURETIS, Teresa. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

DIAS, Maria Berenice. *A lei Maria da Penha na Justiça*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2025*. 18. ed. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2025.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 67-83.

MIRANDA, Edna Lopes; LORETO, Maria das Dores Saraiva de; SOUZA, Gustavo Bruno Pereira de. Violência contra a mulher: representações do discurso midiático. *Argum.*, Vitória, v. 14, n. 3, p. 137-150, set./dez. 2022.

PIMENTEL, Silvia. *A violência contra a mulher: a construção de um novo paradigma*. In: BORDINI, Maria Cecília de Souza (Org.). *Gênero e violências: olhares e trajetórias*. São Paulo: Cortez, 2011.

PITANGUY, Jacqueline. *Os novos desafios do feminismo no Brasil*. In: COSTA, Albertina; BRUSCHINI, Cristina (Orgs.). *Uma questão de gênero*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2001.

RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017.

RIBEIRO, Djamila. *Quem tem medo do feminismo negro?* São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SEGATO, Rita Laura. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas em Ciudad Juárez*. 2. ed. Buenos Aires: Tinta Limón, 2013.

TRINDADE, Lorena de Andrade; LAGO, Cláudia; FERRARI, Maria Aparecida. *Atravessamentos de raça e classe na cobertura de feminicídios na imprensa brasileira*. *Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, 43(2), 2024.